



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

Public.

09.05.98

Ed 1244

Journal de Notícias

LEI No. 234/98

Súmula: Cria cargo no quadro de servidores em Comissão do Município de Candói, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1o. - Fica criado o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, a seguir especificado:

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR DE VENCIMENTO
01	Assessor Educacional I	C-5.1	R\$ 279,71

Art. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 07 de maio de 1998.


WALTZER DONINI
Prefeito Municipal

